

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO, EVENTOS E ESPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA DE TURISMO

Responsável pela Demanda: **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**

Matrícula: 301087-2

E-mail: turismo@tamandare.pe.gov.br

Telefone: (81) 99425-9754

1. Objeto:

Contratação de empresa para elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no município, atendendo as necessidades da secretaria de turismo do município, pelo período de 12 (doze) meses.

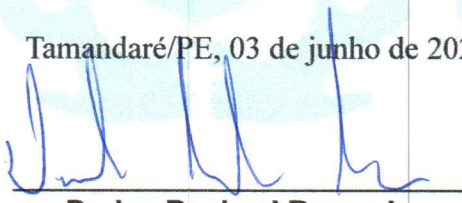
2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a contratação da empresa para elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no município. Os Resultados obtidos com a fase anterior do programa no município, houve a inserção de Tamandaré no TOP 100 da Green Destinations (2024); o destino ficou entre os 6 (seis) finalistas na categoria comunidades prosperas do concurso Green Destinations Awards 2025.; auxílio ao destino com a inserção de dados no mapa do turismo brasileiro, resultando na elevação da sua categoria. Desta forma, contribuindo imensamente para o desenvolvimento no setor de Turismo.



3. Descrições e quantidades

FASES	ATIVIDADES	ENTREGAS
Continuação da Implementação do Planejamento do COMTUR e Câmaras Técnicas. Articulação do município de Tamandaré com a Rede DEL Nacional e instituições	- Oficina de Planejamento para conselheiros e membros das Câmaras Técnicas para revisão do Mapa Estratégico. - Intercâmbio com outros municípios que tenha o Programa DEL. - Reuniões periódicas com a Rede e outros parceiros. - Execução dos Projetos das Câmaras Técnicas	- Lideranças locais treinadas. - Mapa estratégico atualizado. - Ações com as instituições parceiras para execução das ações previstas nas Cts
Elaboração do PMT com validação do COMTUR e gestão municipal para encaminhamento e aprovação no poder legislativo	Elaboração do Plano de Turismo por meio de uma metodologia de gestão participativa com os atores do turismo local.	- Apresentação do Plano Municipal do Turismo para os membros do COMTUR e comunidade. 01 Audiência Pública no Conselho de Turismo de Tamandaré.
Inscrição e acompanhamento da plataforma Green Destinations	Realizar um trabalho de monitoramento do desempenho da gestão do destino com base nos eixos do Green Destination para submissão do top 100 e próxima revalidação da certificação. Assim como realizar a inscrição e pagamento do TOP 100 ou certificação se for o caso.	Destino submetido ao concurso do top 100 e monitoramento dos indicadores para melhoria da certificação.
Apoio à Certificação de Empresas Locais da plataforma Green Destinations	- Realizar visitas às empresas locais que estejam interessadas na Certificação do Green Destinations para empresas. - Apoio e acompanhamento às empresas locais que desejarem a certificação.	Empresas locais capacitadas e certificadas no Green Destinations.
Acompanhamento das Reuniões mensais do COMTUR e o trabalho das Câmaras Técnicas	- Implementação do planejamento realizado pelo destino pelo conselho e câmaras técnicas. - Definição de indicadores e metas para o Programa DEL. - Reuniões mensais de deliberação do Conselho	01painel de bordo do Conselho estruturado; 01calendário de reuniões das Câmaras Técnicas validado

		• 01 calendário de reuniões dos Conselhos validados.
Seminário de Boas Práticas DEL – PIT STOP	• Apoio na elaboração de um seminário final de boas práticas locais do DEL.	• 01 seminário de boas práticas DEL realizado no 2º ano do Programa no Município.
4. Observações gerais		
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: As atividades referentes as etapas das atividades no município serão desenvolvidas em 05 fases, durante o período de 12 meses, tendo em vista ao acompanhamento das ações direcionadas ao desenvolvimento econômico do turismo.		
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Darlan Raphael Rosendo		
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.		
No uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 12.343/24, solicito a AUTORIZAÇÃO para proceder a abertura da Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE. Tamandaré/PE, 03 de junho de 2025  Darlan Raphael Rosendo Coordenador de departamento – CC2 Matrícula: 301087-2		